



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

ERECHIM  
**100** Anos  
*Aqui é nessa casa!*

**PARECER**  
Nº 014/2020

**PARA:** Comissão Permanente de Análise e Execução dos Procedimentos de Parcerias  
**ASSUNTO:** Termo de Colaboração nº 020/2018 de 24/08/2018  
Patronato Agrícola e Profissional São José  
Projeto "Praticando Equoterapia com Alegria"  
Análise da composição do Processo nº 18.194/2018.

Cumpre-nos, no exercício de nossas atribuições - definidas pela legislação local e superior, bem como pelo Plano de Trabalho/2020 - manter estreita relação proativa com os diversos segmentos da Administração Pública Municipal com o fim de dar efetividade à busca permanente de atendimento dos princípios constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e da Eficiência e apoiar o Controle Externo (**Legislativo, TCE-RS e Ministério Público**) na sua missão institucional e o cidadão no exercício do Controle Social.

Atendendo solicitação da "Comissão Permanente de Análise e Execução dos Procedimentos de Parcerias", manifestamo-nos nos termos abaixo.

**Quanto ao presente Termo de Colaboração, observa-se sinteticamente que:**

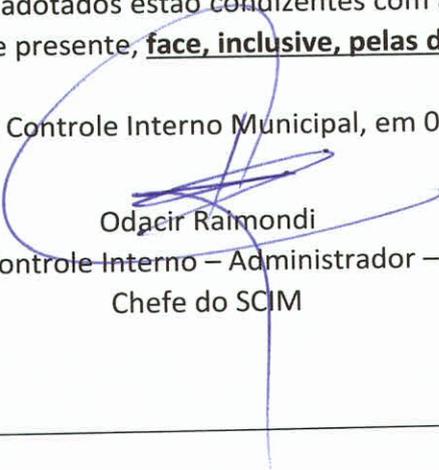
O presente processo, sme, tramitou e mereceu todas as análises e manifestações requeridas pela legislação pertinente.

Para a análise da pertinência, cumprimento das obrigações e efetividade da parceria foram designados os Gestores e as Comissões necessárias, bem como constam suas respectivas manifestações. No mesmo contexto, também, emitidos os pareceres jurídicos pertinentes.

Considerados os fatos relatados pelos Gestores e Comissão de Monitoramento e Avaliação, junto às folhas 125, 126 e 127, bem como manifestação jurídica juntada às folhas 128 a 130 (inclusive versos), ata do COMDICAIE às folhas 169 e 173 e reanálise jurídica à folha 176 não resta dúvida das decisões tomadas, ou seja, parecer pela **irregularidade na Prestação de Contas**.

Todas as manifestações transparecem cuidado, levando-nos a concluir de que o rito processual e os controles adotados estão condizentes com a legislação pertinente e que o interesse público maior esteve presente, **face, inclusive, pelas decisões tomadas**.

Central do Sistema de Controle Interno Municipal, em 04 de junho de 2020.

  
Odacir Raimondi

Técnico de Controle Interno – Administrador – CRA 072/T  
Chefe do SCIM